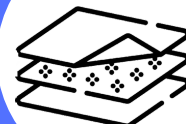


INFORME ABICOL

VOL.7 EDIÇÃO 79

09.09.2021

MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO IMPOSTO DE IMPORTAÇÃO DO TNT



Como uma das medidas complementares para evitar que as operações de importação do TNT em trâmite, cuja negociação tenha ocorrido antes de 20 de agosto de 2021, a Abicol protocolou na Justiça Federal da 1.a Região, Mandado de Segurança Coletivo

Considerando o risco de, no momento do desembaraço aduaneiro do TNT, os associados terem que recolher o Imposto de Importação sem o benefício de 0%, em razão da exclusão dessas mercadorias da lista de NCM's que fazem jus à redução de alíquota prevista na Resolução GECEX nº 17, de 17 de março de 2020, concluiu-se pela possibilidade de discutir a extensão da redução da alíquota para 0% (zero por cento) das NCM's nº 5603.12.40, 5603.13.40 e 5603.14.30 até o momento do desembaraço aduaneiro na via judicial, mediante impetração de Mandado de Segurança Coletivo visando resguardar tal direito para todos os associados. O pedido foi protocolado na data de ontem na Justiça Federal da 1.a Região, sob aprovação dos associados ocorrida na reunião realizada em 31 de agosto de 2021.

Vale ressaltar que a viabilidade de discutir a matéria na via judicial advém de precedentes judiciais de casos análogos, onde foi reconhecido pelo Superior Tribunal de Justiça a possibilidade de extensão dos efeitos de atos administrativos em matéria aduaneira até o momento do desembaraço aduaneiro quando o benefício foi postulado antes da importação do bem.

Toda e qualquer informação nova sobre o tema, será imediatamente comunicada a todos os associados.

*Dúvidas, críticas e ou sugestões, entre em contato conosco
por email ou whatsapp.*

